



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

### ***CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023***

#### **15.2. REGISTO N.º 76.983-A/2023 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DO CENTRO DE ESTUDOS DE FÁTIMA-----**

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 76.983-A/2023, da **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Fátima**, a solicitar a cedência do pavilhão gimnodesportivo do Centro de Estudos de Fátima, nos dias 24, 25 e 26 de novembro corrente, para a preparação e realização do Torneio 24H de Futsal e a questionar da possibilidade de utilizar aquelas instalações para os treinos anuais de futsal, que se realizam às quintas-feiras, das 19h30 às 21h30. Questiona também a que dias e horas poderá usufruir das piscinas do Centro de Estudos.

---- Ouvido sobre o assunto, o **Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude**, exarou no processo as seguintes informações:-----

- Datada de 18 de setembro transato, que se passa a transcrever: “foi feito um pedido de alteração para a data de realização do evento (25 e 26 de novembro) do torneio 24 h conforme email em anexo, neste sentido existe a possibilidade de cedência do pavilhão para a data pretendida sendo que tem um custo associado de 25€/ hora. -----

---- Já em relação ao pedido para reserva de utilização regular do pavilhão do CEF o mesmo só esta disponível às quintas feiras no período das 19.30 às 21 h ou então às terças ou sextas a partir das 20 h, a utilização da instalação tem um custo associado de 10 €/hora-----

---- Já em relação ao pedido para a utilização da piscina de Fátima devem solicitar a aluguer de pista na instalação onde terá um custo de 12 €/hora. Caso seja aceite a cedência das instalações à entidade requerente deve-se ter atenção a certidão de deliberação 76681 de 2022, que passou a estar em vigor a partir de 1 setembro 2023, onde esta utilização deverá ser cobrada à tarifa em vigor na tabela de taxas e licenças da CMO, em virtude desta atividade não ser federada e de competição.”;-----

- Datada de 09 de outubro findo, a dar conta de que a cedência das referidas instalações para a realização do torneio, implica um custo de aproximadamente 750,00€ que corresponde a mais ou menos 30 horas de utilização no valor de 25,00€/hora.-----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo um despacho, datado de 15 também do mês findo, a autorizar a utilização do referido pavilhão gimnodesportivo nas datas pretendidas. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** ACIMA REFERENCIADO.-----



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR ESTIMADO DE **750,00 EUROS** À APRECIÇÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 16.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 51/2018, DE 16 DE AGOSTO. -----

----- *Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município de Ourém.* -----

----- *A Chefe da Divisão,*